



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1195/2009

Designa para substituição à servidora **ELAINE MARIA DELAI MAIA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **ELAINE MARIA DELAI MAIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 4.311.379-8-SSP-PR, nomeada em 01 de abril 2008, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutária para substituir a servidora **MARIANGELA TIBURCIO DE SALLES**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 3.114.799-9-SSP-PR, nomeada em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, pelo regime Estatutária, prestando serviço na Escola Municipal Ouro Branco, por motivo de licença prêmio, no período de 21 de setembro de 2009 a 20 de dezembro de 2009, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar nº. 064 de 09 de novembro de 1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de setembro de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO Nº 01 DO EDITAL Nº 001/2009

DE 06/10/2009

PROCESSO Nº 001/2009

CONTO Nº 001/2009

CONTO Nº 001/2009

1. O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção e conservação do patrimônio público municipal, bem como a prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção do patrimônio público municipal, incluindo a manutenção e conservação de prédios, áreas verdes, jardins, paisagismo, iluminação pública, sinalização, entre outros.

2. O interessado deve apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, para participar do processo de licitação.

3. A proposta deve ser entregue no prazo e no local estabelecidos no Edital.

4. A licitação será realizada em sessão pública, na forma de proposta fechada e selada.

5. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, observados os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no Edital.

6. A empresa vencedora deverá apresentar a documentação exigida no Edital, para a assinatura do contrato.

7. O contrato deverá ser assinado e registrado no prazo estabelecido no Edital.

8. O presente Edital é integrante do processo de licitação nº 001/2009.

9. O Edital pode ser consultado no site da Prefeitura Municipal de Umuarama, no endereço eletrônico: www.umuarama.pr.gov.br.

10. O Edital é de acesso público e não gera ônus para o interessado.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	06/10/2009
DE Nº	8698
UMUARAMA,	06/10/2009
D. G. J.	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	